



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

19 DE MAIO DE 2015

ACTA Nº 10

-----Aos dezanove dias do mês de Maio do ano de 2015, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro de Carvalho Travassos Pimentel e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO DE INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Presentes as Senhoras **Maria Graciete Jesus Abrantes Batista** e **Maria Helena Simões Batista Rebelo** e o Senhor **Arménio Simões Batista**, residentes em S. Pedro, Arganil. Teve a palavra a D. Graciete Batista para saber quando é que a Câmara resolve o problema de uma propriedade que têm na Barrosa, Arganil, por trás da Tijoana. Referiu que há uns anos, ainda no tempo do Eng.º Rui Silva, enquanto Presidente da Câmara, foi feita uma rede de esgotos que passou ao fundo da propriedade referida, tendo sido necessário deitar abaixo o muro que separava a mesma. A Câmara deitou o muro abaixo, colocou a rede de esgotos e prometeu que o muro seria reconstruído não em pedra, mas em blocos. Passaram uns anos e o muro nunca foi feito; o terreno ficou devassado, as ervas cresceram, não se percebia o que era privado e o que era público e as pessoas faziam caminho por qualquer lado. No inverno as águas vinham por aquele caminho abaixo, nem a Junta de Freguesia nem a Câmara limpavam nada e eles acharam que era um abuso e que as coisas assim não estavam bem e resolveram colocar lá umas estacas, dando muito mais espaço do que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

o necessário. No entanto, viram que estavam a ser prejudicados, porque tinha ficado muito mais área do que a necessária para caminho e decidiram arrancar aquelas estacas, fazer nova medição do terreno, porque havia divergências, deixaram largura suficiente para passar um carro e colocaram novas estacas. Passado algum tempo apareceu lá o fiscal da Câmara e disse-lhes que tinham que arrancar as estacas porque senão sujeitavam-se a uma multa de 500,00€ e tinha que ser naquele dia.-----
 -----Embora contrariados, porque o terreno era deles e era suposto a Câmara ter construído o muro, arrancaram as estacas e deixaram-nas lá ficar no terreno.-----
 -----Referiu ainda que o muro ainda não foi construído, o terreno continua devassado e nem sequer é limpo com regularidade.-----
 -----Escreveu para a Câmara em 3/9/2011 a expor o assunto e voltou a escrever em Outubro de 2011 a solicitar uma resposta à primeira carta. Só depois disto foram contactados pessoalmente, mas nunca ninguém resolveu nada.-----
 -----Vêm desta forma questionar a Câmara sobre a possível solução para este problema porque senão volta a colocar as estacas.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "conheço o assunto, mas começo por fazer um enquadramento: infelizmente esta situação é igual a dezenas que herdámos no concelho; situações em que terá havido - e não tenho nenhuma razão para não acreditar, que foi exactamente assim que se passou, em que terá havido um acordo verbal entre proprietários e a Câmara Municipal e que não ficou escrito. Infelizmente foram dezenas de situações com as quais fomos confrontados ao longo destes anos; e não há nada escrito sobre isto. De todo o modo, recordo-me da situação ter sido colocada em 2011 e na sequência das cartas que enviou, dei instruções na altura ao Eng.º Paulo e ao Eng.º Ricardo para lá irem, para se fazer a delimitação para as coisas ficarem claras. Sei que eles foram lá, mas depois não se deu sequência por causa da limpeza. Aquilo que posso dizer agora é que vamos novamente ao terreno para delimitarmos e deixarmos as coisas claras, de uma vez por todas. Quanto à colocação das estacas, ela não é legal nem é uma atitude correcta; a colocação de estacas e limitação do terreno tem que ser feita convosco e com a Câmara presente e é isso que vamos fazer, o mais rapidamente possível."-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que ia "entregar aos Senhores Vereadores do Partido Socialista o nosso documento final do diagnóstico social do concelho, que foi aprovado pela esmagadora maioria, apenas com uma abstenção, na reunião do Conselho Local de Ação, e que é a base e é o documento que alicerça o futuro plano de desenvolvimento social do concelho 2015-2020. Julgamos que é um documento que faz um retrato actual do concelho, tem alguns factores inovadores, nomeadamente, ele cruza os dados estatísticos do concelho de fontes tão distintas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

como o INE ou como a base de dados PORDATA, também com o inquérito desenvolvido junto das entidades que trabalham na área social e que integram o conselho local de ação social e finalmente uma terceira dimensão, que é a primeira vez que se utiliza no concelho e até na região, fomos dos primeiros concelhos do país a implementar esta metodologia, que é a metodologia spiral e que tem como base a criação de grupos de trabalho diversificados, com pessoas com diferentes perfis profissionais, tem algumas pessoas que estão numa situação de desemprego, que nos dão a sua visão do estado social do nosso concelho.-----

-----Este documento cruza estas 3 dimensões: a dimensão estatística, a dimensão dos inquéritos realizados junto das instituições e a dimensão da aplicação da metodologia spiral, que nos dá a visão da sociedade no seu todo relativamente ao estado social do concelho.-----

-----É um documento muito importante para servir de base ao Plano de Desenvolvimento Social que está em fase de elaboração. Nessa perspectiva, julgamos importante disponibilizá-lo ao Executivo para poder também fazer a sua análise e estamos abertos a quaisquer contributos que queiram trazer, relativamente à construção do Plano de Desenvolvimento Social.-----

-----Quero ainda abordar outro assunto, dizendo que estamos numa fase muito final de entrega da proposta no âmbito da CIM da Região de Coimbra da candidatura aos investimentos territoriais integrados; não há muito mais novidades, para além daquilo que já tinha dito aqui na Reunião de Câmara sobre as prioridades de investimento. Apenas duas ou três notas, que me parecem relevantes: uma tem a ver com os equipamentos escolares; de facto o valor indicativo que nos tinha sido dado pela CCDRC para investimento, em termos de FEDER, no âmbito dos equipamentos escolares era inicialmente 2,2 milhões de euros passou para 5 milhões e neste momento teremos oportunidade, no caso do único equipamento que sinalizamos e que é aquele que fecha o ciclo de intervenções de requalificação da rede escolar do concelho, fica com maior possibilidade de ter um financiamento maior do que aquele que era expectável inicialmente e torna mais possível a sua execução que é a requalificação da Escola EB1 e Jardim de Infância do Sarzedo. É um investimento sinalizado pela Câmara Municipal para desenvolver no âmbito do ciclo de fundos europeus Portugal 2020 integrado no programa dos investimentos territoriais integrados da CIM da Região de Coimbra. Por outro lado há duas prioridades de investimento, uma das quais que se desdobra quer no Centro 2020 quer no Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego, o Programa Nacional, o POISE; há estas duas prioridades de investimento que têm acolhidos alguns projectos que fizemos. Um na prioridade 9.4 que é aquela que diz respeito aos serviços de alta qualidade, fizemos a sinalização de alguns projectos que também já estamos a desenvolver, nomeadamente relacionados com a actividade física dos idosos e com a promoção da leitura junto dos idosos. Prioridade de investimento 9.1, naquilo que diz respeito ao Programa Nacional, aquilo que é contratualizável é a tipologia Cultura para Todos; nesta tipologia, aquilo que se está a propor são iniciativas de carácter supra municipal e que têm muito a ver com o contacto directo com o património, a realização de actividades desportivas ao nível intermunicipal, e também o desenvolvimento de ações de criação de conteúdos multimédia para vivenciar tradições e alicerçar a identidade do território. Temos também um projecto que é uma sugestão nossa e que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

terá depois uma dimensão supra municipal que se chama Escola dos Sonhos e que se destina não apenas aos idosos mas também aos desempregados; pretende-se intervir em 6 áreas - pintura, escultura, música na vertente instrumental, canto, teatro e cinema. Pretende-se criar grupos de cerca de 20 pessoas, duas horas por semana, e ajudar a concretizar sonhos de pessoas que sempre pensaram aprender a cantar, a tocar um instrumento, a representar, a pintar etc. é essa a perspectiva da Escola dos Sonhos que ajuda a concretizar sonhos. Não tem um espaço físico, estes workshops podem acontecer num pavilhão, numa escola, numa IPSS, numa Igreja, em qualquer local, muito ajustado àquilo que é a procura do território relativamente a este projecto. Depois temos outro projecto, já no âmbito do Centro 2020, prioridade de investimento 9.1, que é virado para as pessoas desempregadas e para aquelas pessoas que ainda sentem a capacidade de dar um contributo em termos de produção de produtos com tradição; a perspectiva é elencar 6 produtos com história, com tradição, com identidade, acrescentando-lhes inovação e desenvolver a produção desses produtos numa parceria com o IEFP para poder alavancá-los e poderem depois também ter um circuito de comercialização.-----

-----Relativamente à prioridade 6.3, valorização do património cultural, do património natural, e na promoção turística, para além do Projecto Açor, que já tínhamos referido, referimos a instalação do Museu de Arqueologia, a valorização e da retoma das escavações da Lomba do Canho, também a complementação de uma rede de percursos pedestres, da sinalização turística do concelho, a requalificação do Teatro Alves Coelho também está indicada neste âmbito mas também a nossa expectativa é que o seu financiamento surgirá através da regeneração urbana, faremos uma candidatura nessa vertente para a requalificação do Teatro Alves Coelho. São estes projectos que temos previstos neste âmbito. Face à informação que já tinha dado numa das últimas reuniões de Câmara julgo que fica apresentado o conjunto de projectos que integram o ITI e os quais pretendemos ver concretizados.-----

-----Dizer também que relativamente a estes projectos indicados, no âmbito desta prioridade 6.3, não há garantia de que eles possam ser todos apoiados; aquilo que está certo em termos de investimento e no âmbito do mapeamento da direcção regional da cultura do Centro, é a intervenção na Capela de S. Pedro, com um investimento de cerca de 200 mil euros.-----

-----Acrescentar ainda que não estava no mapeamento inicial mas a Câmara Municipal solicitou a sua integração no domínio dos equipamentos sociais e de saúde, a requalificação da extensão de saúde de S. Martinho da Cortiça, com um investimento previsto de cerca de 400 mil euros; este projecto também foi sinalizado."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "agradecer a disponibilização do documento que consubstancia o Diagnóstico Social do Concelho, o qual merecerá a nossa melhor atenção e a nossa análise; já tive oportunidade, embora noutras funções, de assistir à apresentação deste documento, que faz o retrato da situação social actual do concelho de Arganil. Julgo que estão aqui evidenciados alguns elementos que vêm dar razão a algumas propostas que o PS aqui foi trazendo, confirmando que será necessário termos um olhar diferente para algumas áreas, pelo que na altura própria e com uma análise mais fundamentada e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

circunstanciada traremos aqui novamente essas propostas, no sentido de ajudarmos a corrigir e a ultrapassar alguns dos problemas que ainda vão subsistindo no nosso concelho e que se encontram identificados neste Diagnóstico. Contudo, e apesar da demora que este documento teve na sua elaboração, deixo uma palavra de agrado pela metodologia adoptada na apresentação do inquérito junto das instituições do CLAS que, obviamente, também permitiu efectuar um retrato mais fiel deste documento, pelo que fica esta palavra positiva pela forma como o documento foi construído. Como referi, fica a garantia de que em breve, traremos aqui uma análise mais política deste documento com algumas propostas concretas que, em nossa opinião, deverão ser reflectidas no P.D.S. que irá estar em vigor nos próximos anos.--

-----Em relação às informações que o Senhor Presidente trouxe, em complemento da intervenção feita em reunião anterior em relação aos investimentos previstos no ITI da CIM da Região de Coimbra, registo essa informação; há projectos interessantes que contribuirão para o desenvolvimento de toda a região da Comunidade Intermunicipal e que, de alguma forma, garantem a passagem de testemunho e transferência de experiências de gerações mais antigas para gerações mais novas, no sentido de preservar as tradições e os saberes de toda a região. -----

Contudo, não posso deixar de manifestar aqui a minha preocupação sobre a forma como o ITI está a ser construído, não por parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, mas por parte das entidades que têm a responsabilidade de colocar estes programas em funcionamento porque, e hoje tive oportunidade de o manifestar em coluna de opinião no Diário de Coimbra, estão a pedir aos territórios para fazer uma omeleta mas não dizem quantos ovos são disponibilizados; não compreendo como é que o aviso de concurso para os ITI exigem uma identificação clara de 75% dos investimentos nesta fase, quando temos um programa que vai estar em vigor até 2020; estamos em 2015 a definir e a condicionar aquilo que pretendemos, em 3 quartos do orçamento do ITI para todo este programa, sem neste caso a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra conhecer, neste momento, qual é o orçamento efectivo que vai ter para poder dar corpo ao conjunto de investimentos que estão a ser neste momento identificados. É um exercício que irá criar um conjunto de expectativas sem saber efectivamente de que forma é que elas se vão concretizar na sua realidade. O que se está a passar no ITI vai passar-se também nos DLBC, Desenvolvimento Local de Base Comunitária, em que a programação financeira não é conhecida à priori, contrariamente ao que se passou em programas anteriores ou já em programas do actual Portugal 2020, em que os orçamentos são definidos antecipadamente e depois são alocados para as diversas prioridades de investimentos. O que se está a exigir é a identificação e quantificação de um conjunto de resultados e só após da definição desses resultados é que é atribuído esse mesmo orçamento. As Comunidades locais terão bem mais dificuldade em identificar esses resultados sem saber quais são os meios que têm para os atingir. Era esta nota de preocupação que deixava nesta reunião e visto que o Senhor Presidente trouxe aqui um conjunto de intervenções e a forma como está a ser desenvolvido o pacto para o desenvolvimento e coesão territorial, partilhava esta apreensão sobre que meios é que no final iremos ter para dar concretização e tornar realidade este conjunto de investimentos que, neste momento, não passam de expectativas. Volto aqui a chamar a atenção para uma situação que aqui manifestei já





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

há algum tempo, ainda na fase inicial da construção de todos estes programas, é de que forma está garantida que os territórios de baixa densidade têm uma discriminação positiva neste Portugal 2020, porque não basta dizer-se que os projectos têm uma majoração pelo facto de estarem localizados nestes territórios, se na ponderação das suas decisões não estão previstos mecanismos de discriminação positiva desses mesmos projectos.”-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para fazer um comentário “relativamente à parte final da intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura; associo-me à sua preocupação, do ponto de vista pragmático, porque certamente poderá haver questões mais técnicas que me fogem ao controlo, mas gostaria de sublinhar que isto não é novidade rigorosamente alguma; esta questão da criação de expectativas, lamentavelmente, parece que é uma espécie de livro ou de vírus estranho que existe na Administração Nacional; vale a pena não esquecer e relembrar que o famoso Plano Estratégico para a Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, à data, que foi desencadeado e desenvolvido com a participação de todas as entidades, todos os parceiros, identificava investimentos na ordem dos 500 milhões que depois vimos, em termos de financiamento, que foram apenas 25 milhões; esta questão das expectativas serem geradas abstractamente, pessoalmente associo-me à sua preocupação mas também tenho que sublinhar que este método, infelizmente, não traz nada de novo, é um método repetido.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “acho que se afirmarmos que o valor que está vertido ou destinado aos ITI é demasiado baixo, estaremos todos de acordo; estamos a falar de 280 milhões para a região Centro, no anterior quadro comunitário, directamente, houve cerca de 600 milhões. Aí, de facto, há uma redução significativa dos meios do QREN face aos que temos no Portugal 2020 no domínio do ITI, mas também é verdade que há um conjunto de oportunidades fora dos ITI que não são de somenos importância; aquilo que é para as cidades e para os pequenos centros urbanos é significativo; estamos a falar de uma verba semelhante, para a política de cidades, para as cidades da região centro, temos 211 milhões e depois para os pequenos centros urbanos temos cerca de 71 milhões. Também é expectável que nem todos os municípios, os 69 que não têm como sede do concelho cidade, vão todos a esta medida, uma vez que alguns já fizeram essa regeneração urbana no período de programação de 2007-2013.”-----

-----A questão dos 75% é uma regra europeia, não é uma decisão do Governo português nem das autoridades nacionais; Portugal está obrigado a, no âmbito das suas candidaturas, designadamente na aplicação do fundo de coesão, e por isso é que foi desenvolvido e alvo de grande discussão e ficou clara a nossa discordância da não integração no Plano de Equipamentos Transportes e Infra-estruturas do IC6, indicar 75% dos investimentos também nesse domínio; aqui aplica-se a mesma regra, a regra que a União Europeia aplica a Portugal, Portugal depois tem que aplicar às Regiões e às comunidades intermunicipais. Não depende do Governo português, é uma orientação comunitária.”-----

-----Não posso concordar com a afirmação de que este ciclo de fundos europeus não protege a região de baixa densidade. Se há programa que tem instrumentos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

específicos para as regiões de baixa densidade, é o Portugal 2020; e o Governo teve uma grande preocupação nessa matéria, designadamente ao prever, no âmbito do sistema dos incentivos para as empresas, majorações para as regiões de baixa densidade de 10% ou seja, se num dado Regulamento, o que está previsto uma empresa receber são 50%, se ela estiver localizada (ter sede e actividade) numa região do Interior, essa empresa não tem 50% de apoio, tem 60%, é assim que funciona; isso está previsto no Regulamento, regiões de baixa densidade têm majoração directa nos fundos. Por outro lado está também ainda previsto que possam ainda existir concursos específicos só para as regiões de baixa densidade demográfica, evitando assim que as empresas e os empresários que estão nestas regiões tenham que concorrer directamente com outras empresas e empresários de regiões que não tenham baixa densidade demográfica.-----

-----Para além disso, há uma clara discriminação positiva também no âmbito dos Programas de Valorização Económica dos Recursos Endógenos do Território que têm o seu seguimento, no nosso caso estamos integrados nas aldeias históricas e nas aldeias do xisto e estes projectos à partida têm todas condições para continuar e são muito virados para as regiões de baixa densidade. Também se regista a decisão da Comissão Intersectorial no quadro das candidaturas aos DLBC e como o Senhor Vereador sabe havia também o instrumento dos DLBC urbanos, que ficaram de fora, pelo menos nesta fase, com uma pequena excepção do DLBC urbano costeiro na região de Aveiro, mas de facto são privilegiadas as regiões com baixa densidade demográfica. O dinheiro não é muito, mas isso faz parte da avaliação inicial macro de que 280 milhões é muito menos do que os 600 milhões que tivemos no quadro anterior.-----

-----Julgo que há aqui um conjunto de oportunidades muito relevantes, a área da economia tem muito dinheiro e há também instrumentos novos que são colocados à disposição sobretudo das pessoas que possam criar o seu próprio emprego e as microempresas, recorro a execução da prioridade 8.3 e 8.8, fundo social europeu e fundo europeu de desenvolvimento regional, que terão até aos 100 mil euros uma gestão do DLBC, entre os 100 mil e os 235 mil uma gestão da comunidade intermunicipal, isto subsídios não reembolsáveis, porque a partir daí são subsídios reembolsáveis e a gestão é directa do programa Centro 2020.-----

-----Não estarei demasiado optimista, mas também não estou pessimista, julgo que o Portugal 2020, do ponto de vista da execução, começa agora, não tenho nenhuma dúvida que a reprogramação intercalar dentro de 3 anos determinará uma reafectação de verbas, não tenho nenhuma dúvida sobre isto, pensamos que no ITI é importante não haver aqui uma lógica de fefização pelas comunidades intermunicipais. O nosso ITI é ambicioso, entra praticamente em todas as prioridades de investimento, apenas a prioridade 6.1, que diz respeito a ações de sensibilização na área dos resíduos e que as verbas eram tão diminutas que a comunidade intermunicipal optou por não integrar esta prioridade de investimento e depois tem a prioridade 9.7 que também não vão ser integradas as questões dos equipamentos sociais, porque o conjunto de intenções de investimento é muito superior às disponibilidades financeiras do programa e portanto há uma concordância de todas as CIM de que depois haja um concurso e as instituições possam ir directamente e não se fazer desde já essa escolha dos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

investimentos a fazer em cada concelho por parte das instituições de solidariedade social e misericórdias.-----

-----Temos um ITI ambicioso, cujo valor total de investimentos ronda os 80 milhões de euros, estamos muito expectantes sobre a avaliação que o nosso ITI possa ter, fomos a primeira comunidade intermunicipal a validar esta sua estratégia no conselho intermunicipal e também no conselho estratégico, que reuniu na passada semana. Estaremos depois muito envolvidos neste processo, nomeadamente na fase de negociação, procurando que fiquem na região de Coimbra um conjunto de meios financeiros que permitam desenvolver a estratégia supra municipal porque é disso que se trata; o tempo dos projectos apenas com incidência municipal terminou e agora o que se exige e o grande desafio é podermos desenvolver projectos supra municipais que tenham depois um impacto no território e em cada um dos concelhos.-----

-----É essa a nossa perspectiva, é essa a nossa estratégia e esperamos agora que as autoridades possam valorizar o trabalho que já foi desenvolvido."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "no fundo estaremos todos de acordo, com diferenças nalguns aspectos, mas é nossa preocupação generalizada que há uma redução significativa dos meios no Portugal 2020. Relativamente aos territórios de baixa densidade, e no que se refere ao apoio à competitividade, sei que há uma majoração para os projectos localizados nestes mesmos territórios; o que deve constar na grelha de análise, nos critérios de análise dos projectos, é um factor que promova essa diferenciação, porque uma candidatura duma empresa de um território de baixa densidade, comparada com uma empresa de um concelho mais desenvolvido, no que é a análise da sustentabilidade, a empresa que está no território mais desenvolvido tem uma pontuação muito superior; já tivemos casos destes aqui na nossa região, em que projectos ficaram de fora porque a análise da sustentabilidade económico-financeira não permitiu que entrassem numa situação de aprovado. Para esse empresário, o que é que lhe interessa ter mais 10 ou 20% de majoração no final, se ele não conseguiu ter uma pontuação que possibilitasse a aprovação do seu projecto? Aquilo que defendo é que devem estar previstos mecanismos nos critérios de análise, no sentido desses projectos serem valorizados e terem uma discriminação positiva nessa fase para que possam chegar a um processo de aprovação e que depois tenham a atribuição dos apoios e aí beneficiem efectivamente dessa majoração.-----

-----Relativamente à abertura de avisos de concurso específicos para os territórios de baixa densidade acho que é por aí que devemos ir, ou seja, permitir que empresas e entidades que tenham realidades muito próximas, possam concorrer entre si ultrapassando essa tal diferença que eu falava há pouco, embora ainda não seja conhecida a forma como vão ser lançados esses concursos; se assim for estamos de acordo porque aí existirão orçamentos alocados especificamente para estes territórios de baixa densidade.-----

-----A preocupação que manifestei é tão só a de que, ao contrário dos programas regionais, que antes de iniciarem a sua programação e a elaboração da sua proposta, conheçam o seu orçamento, no caso da região centro é de 2117 milhões de euros, permitindo que o Programa fosse construído de forma a acomodar esse montante, definindo as prioridades de investimento que toda a região entendeu serem as mais





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

adequadas para dar resposta às prioridades nacionais e europeias do Portugal 2020, ao contrário desta realidade, dizia, neste momento estão a ser construídas estratégias de desenvolvimento territorial sem se conhecer qual é a base orçamental que lhe será afectada. -----

-----Não nos podemos dissociar do facto de que todo este processo, está orientado para os resultados como é defendido no Portugal 2020, e com o qual eu concordo, provocando uma maior responsabilização dos beneficiários sobre o que propõem nas suas candidaturas, em que têm de assumir que vão empenhar-se para concretizar esses mesmos resultados, já que os apoios disponibilizados em função desses resultados. Mas entendo que há um momento para aferir se os resultados estavam a ser atingidos ou não, e então nessa fase fazer as adequações correctas, para cima ou para baixo, o qual ocorre como o Senhor Presidente referiu, com a avaliação intermédia que vai ser feita em 2018; Aí os territórios teriam que demonstrar aquilo que eram capazes de fazer para nesse momento reclamarem mais recursos ou por outro lado serem-lhe retirados meios se não fossem capazes de alcançar os resultados propostos. Não vejo com agrado e vejo com alguma preocupação, nesta fase ainda não serem conhecidos esses meios ou, pelo menos, não serem conhecidas as regras que levam a atribuição desses meios e desses recursos a cada uma das estratégias de desenvolvimento territorial que estão neste momento a ser construídas e a breve prazo serão implementadas. Deixo aqui também uma palavra ao Senhor Presidente, que é também Vice-Presidente da CIM, de felicitações pelo trabalho que a CIM fez e apresentou, nomeadamente o senhor 1º Secretário executivo, Eng.º Jorge Bento, que mais directamente está ligado a estes processos, dentro destas limitações e destes condicionalismos todos. É um trabalho no qual o Conselho Estratégico por unanimidade se reviu e julgo que toda a região se revê na proposta que foi construída.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** agradecendo “as suas palavras, em nome da Comunidade Intermunicipal; relativamente à discriminação positiva dos territórios de baixa densidade, julgo que não há melhor instrumento que este de haver avisos próprios para as regiões de baixa densidade; sem isso, aí sim, estaríamos a tratar de forma igual aquilo que é desigual, que é colocar empresas e empresários de regiões densamente povoadas com empresários e empresas de regiões de baixa densidade no mesmo patamar e a disputar o mesmo bolo; julgo que vai acontecer abertura de concursos específicos para as empresas de regiões de baixa densidade é uma medida de discriminação positiva e que de uma forma muito clara e muito concreta promove a coesão territorial. Julgo que com a abertura destes concursos, desta forma, essa questão fica acautelada e estarão devidamente protegidos os interesses das regiões de baixa densidade. Por outro lado, relativamente às verbas, essas indicações existem, aquilo que também é uma prioridade nacional é que não haja aqui uma feizição de verbas e que os bons projectos sejam apoiados. Para construir a estratégia sabemos quanto é que existe na região centro para os diferentes domínios; sabemos que são 280 milhões para a globalidade dos ITI mas sabemos que são 35 milhões para a eficiência energética, 24 milhões para a modernização administrativa, 50 milhões para o abandono escolar e para o insucesso escolar, 50 milhões para a requalificação dos equipamentos escolares, 35 milhões para a valorização do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

património cultural natural e promoção turística; ainda não sabemos quanto é que será destinado a cada comunidade intermunicipal, mas isso vai depender da qualidade dos projectos que cada comunidade intermunicipal tenha. Há uma coerência com aquilo que se diz de não se querer uma fefização e de querer bons projectos e aquilo que realmente está a acontecer; julgo que sabemos exactamente com o que contamos.-----

-----Queria também dizer que considero injusto que se diga que não há uma estratégia regional participada; se houve plano de ação regional que foi discutido, quer a estratégia da especialização inteligente da RIS 3 da região centro, o que foi discutido foi este; houve dezenas de reuniões por todo o território, houve centenas de participações, milhares de visualizações dos documentos, centenas de contributos de pessoas e de instituições, e foi um projecto altamente participado e já há muito tempo que sabemos exactamente quais eram as bases para construir o Centro 2020 e os Regulamentos nos diferentes domínios. Este processo foi muito participado."-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para dizer que "esta análise foi completamente distorcida; nunca o podia dizer e nunca o direi, até porque participei directamente nesse processo e sei bem que foi um processo altamente participado. Não sei onde foi buscar essa ideia. Dei o exemplo do Centro 2020 e da CCDRC neste sentido, inicialmente conhecia-se o orçamento, 2.117 milhões de euros para o Centro 2020; o exemplo que quis dar foi que o Centro 2020 foi construído com base num orçamento conhecido à partida; há outras estratégias territoriais a nível local, que não sabem qual é o orçamento que lhes vai ser alocado. Especificamente sabemos que para o DLBC, nas componentes FEDER e Fundo Social Europeu, para a região centro estão previstos 48 milhões de euros, mas não se sabe para onde vão e de que forma é que vão ser alocados a cada uma das estratégias, ou seja, as regras como vão ser distribuídos; é essa a minha preocupação, não é mais nenhuma. Quanto à participação, à forma como estes documentos com estas estratégias foram elaborados, não posso estar mais de acordo, tanto mais que a nossa região foi um exemplo nessa matéria. Poderei discordar de algumas opções que foram tomadas, mas que foram altamente participadas e só não deu o seu contributo quem não quis, não posso estar mais de acordo e nunca diria algo em contrário, porque não é a visão que tenho desse processo. Não é a minha discordância, é a minha preocupação a forma como as coisas estão a ser direccionadas; no final cá estaremos para fazer as contas finais."-----

-----O Senhor **Presidente** acrescentou ainda que "temos todos consciência do bolo global em cada uma das áreas como há pouco referi, querem-se bons projectos, não se quer uma fefização e as comunidades intermunicipais "vão a jogo" com os seus projectos, na expectativa de angariar mais ou menos financiamento europeu. Aos GAL naturalmente que se aplica o mesmo princípio, temos um bolo global temos que ir com boas estratégias, e disputar o bolo existente. Também temos a expectativa que no primeiro aviso só temos esta indicação dos 48 milhões, nesta primeira fase apresentaram-se macro estratégias, e agora na segunda fase terão que se apresentar estratégias detalhadas sobre o que se pretende fazer em cada território em cada GAL. A minha expectativa é que neste segundo aviso, que estará para sair esta semana,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

porque do PROVERE já saiu, já haja algum grau de maior informação relativamente às verbas direcionadas por prioridade de investimento. Julgo que aquilo que se passará é o mesmo que se passa no quadro do ITI; não há fefização, há bons projectos que terão seguramente mais apoio do que aqueles que serão de menor qualidade e aí é um desafio para nós, região; ADIBER, Câmaras Municipais de Arganil, Góis, Tábua, Oliveira do Hospital e para todos os stakeholders da região, construir uma estratégia diferenciadora, inovadora, e que seja competitiva no quadro da região. É nisso que acredito.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 09**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **5 de Maio de 2015.**-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 09**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **5 de Maio de 2015.**-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e deliberação do **Relatório de Ponderação das sugestões/reclamações apresentadas no âmbito da discussão pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Arganil**, nos termos dos nº 5 e nº 8, do art.º 77º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente um exemplar do Relatório de Ponderação, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DGU/214, datada de 14/05/2015, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dado o assunto supra referido, informa-se Vossa Ex.a o seguinte:-----

-----A discussão pública da revisão do PDM de Arganil terminou no dia 10/10/2014, tendo sido recebidas 366 participações.-----

-----Após esta data, a presente signatária procedeu ao registo no SIG das participações que foram possíveis cadastrar e análise genérica das restantes.-----

-----Finalizado o trabalho acima referido, em conjunto com o gabinete de apoio (Síntese), realizaram-se reuniões com a CCDRC e DRAPC para definir a estratégia a adotar relativamente ao conjunto das sugestões/reclamações que colidiram com restrições de utilidade pública, nomeadamente REN e RAN.-----

-----De igual forma foi também enviado um email à Direção Geral de Energia e Geologia, onde se propôs o prolongamento do aglomerado Rural da Catraia dos Poços e a delimitação de uma área a poente ao IC6 para Agro-Turismo.-----

-----Chegados à presente data e aguardando a validação das propostas enviadas às entidades acima referidas, junto se anexa o relatório de ponderação das sugestões/reclamações, propondo a Vossa Ex.a o envio da presente informação bem como o relatório em causa a Reunião de Câmara para os seguintes procedimentos:-----

-----1 - Apreciação e deliberação do relatório de ponderação das sugestões/reclamações, apresentadas no âmbito da discussão pública, nos termos dos nºs 5 e 8 do artigo 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

-----2 - Envio da versão final da proposta de plano à CCDRC, para efeitos de emissão de parecer final, nos termos do artigo 78º do referido regime.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.05.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "depois do conjunto de sugestões e reclamações desenvolvidos no âmbito da discussão pública da revisão do Plano Director Municipal, que foram 366 participações, foram realizadas reuniões com a CCDRC e com a DRAPC, sobretudo sobre questões relacionadas com a Reserva Ecológica Nacional, e com a Reserva Agrícola Nacional. No decurso dessas reuniões foram analisadas as reclamações, a Câmara Municipal levou essas propostas e um conjunto delas mereceram acolhimento, outras mereceram acolhimento parcial, e outras não mereceram acolhimento. Foi também solicitado um parecer à Direção Geral de Energia e Geologia, relativamente à extração de caulino, da Catraia dos Poços, e foi possível acolher um conjunto de sugestões, quer da própria Câmara Municipal, quer dos proprietários dos terrenos e dos munícipes e fregueses de S. Martinho da Cortiça, de onde foi a grande maioria das participações, no sentido de criar aqui um resultado final que permitisse defender este princípio de que não queremos extração naquela zona e que terá que ser complementada ainda com outras medidas.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Nessa perspectiva aquilo que se propõe é a aprovação deste Relatório de ponderação das sugestões, dizendo que gostaríamos de ter visto acolhidas todas as propostas, mas isso nunca é possível num processo negocial, nomeadamente com a CCDRC e com a DRAPC, mas julgo que o resultado, face àquilo que eram os principais problemas que tinham sido sinalizados na discussão pública, é um resultado positivo.

-----Esta proposta já foi enviada para a Comissão da REN, que vai ter que se pronunciar sobre os aspectos que dizem respeito à Reserva Ecológica Nacional, depois a CCDRC tem 10 dias para se pronunciar e depois temos que levar o assunto à Assembleia Municipal para aprovação final do Plano durante o mês de Junho; o processo ficará concluído, se não houver nada de anormal, até ao final do mês de Junho.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “fico satisfeito com o facto de se estar a chegar ao fim de um processo que já tem muitos anos, que já levou muito tempo e que é um instrumento de ordenamento do território, fundamental para o desenvolvimento do concelho.”-----

----- Apesar de estarmos a analisar o Relatório de ponderação das participações, gostava de questionar, na sequência de algumas preocupações que deixámos aquando da abertura do processo de discussão pública do PDM e também quando tivemos acesso à proposta de revisão do mesmo, se esta proposta, foi alvo de actualização dos dados que estavam desactualizados - e chegámos aqui a um consenso de que havia muitos elementos que já não reflectiam a situação actual do Concelho, até fruto do tempo e do longo período que demorou a construção deste documento, isto porque entendemos que sendo um instrumento que vai ter validade para o futuro, estando em 2015 com dados que todos reconhecemos serem de há vários anos a esta parte e que estão completamente desactualizados não será o mais adequado, pelo que questiono se foi realizado esse trabalho de actualização dos elementos constantes do PDM.”-----

-----Analisando o Relatório verifica-se facilmente que foi na freguesia de S. Martinho da Cortiça onde se registou uma maior participação por parte dos munícipes; relativamente à extração dos recursos geológicos, nomeadamente do caulino na zona da Cataira dos Poços, qual é a expectativa que o Senhor Presidente tem relativamente a esta questão ser ultrapassada? Recordo que na Planta de Ordenamento não há qualquer referência a este facto, apenas a de que não há vontade da parte da Câmara em que haja a extração de recursos geológicos, opinião que está em forte contradição com o que está explícito na Planta de Condicionantes; questiono se essa contradição foi resolvida ou não, até porque na versão inicial do próprio Regulamento não estão previstas quaisquer regras que condicionem a actividade associada a futuras extrações destes recursos nessa zona, caso a mesma venha a ser atribuída. A minha questão é muito objectiva, é saber se de facto esta contradição foi ultrapassada, se o Regulamento prevê regras para o exercício da actividade e qual a expectativa do Senhor Presidente nos contactos que tem feito, e já vimos que foi colocada à Direcção Geral de Energia e Geologia esta preocupação manifestada por muitos munícipes, de que não venha a ser possível a extração de recursos geológicos naquela área e ultrapassarmos definitivamente este problema que, como é notório, inquieta as populações.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu que "relativamente à actualização, havia gralhas notórias e dei indicações para se proceder a essa correção.-----

-----Relativamente aos Relatórios de caracterização e sectoriais, eles já foram aprovados há algum tempo e temos que os ver à luz do tempo em que eles foram aprovados; na substância não pode haver alterações e actualizá-los para o tempo de hoje. As alterações que se fizeram foram de gralhas, mas não se podem pôr em causa o que foi aprovado naquelas minutas. Julgo que os Relatórios de caracterização têm a sua importância, mas, mais importante que isso, é o próprio Regulamento do Plano e a Planta de Ordenamento bem como a estratégia que lhe está subjacente.-----

-----Sobre a Catraia dos Poços, não podemos ignorar que há um decreto regulamentar de 1995 e que define qual é a zona de potencial geológico da Catraia; aquilo que fizemos foi no sentido de garantir, porque isso não estava garantido no actual PDM, a construção em todos os aglomerados urbanos e aglomerados rurais sem qualquer tipo de restrições e procurar minimizar ou criar as maiores dificuldades para que possa haver extração de caulino naquela região, porque manifestamente nem a Câmara nem a Junta de Freguesia ou as populações o pretendem."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Ponderação das sugestões/reclamações apresentadas no âmbito da discussão pública da Revisão do Plano Director Municipal de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação **de envio da versão final da proposta do Plano à CCDRC para efeitos de emissão do parecer final**, nos termos do art.º 78º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, enviar a versão final da proposta do Plano Director Municipal para a CCDRC, para efeitos de emissão do parecer final, nos termos do art.º 78º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Proposta para abertura de procedimento do tipo "Ajuste Direto" para a animação da **Feira Medieval**, a realizar nos dias 29 de Maio em Arganil e 13 de Setembro em Côja. **Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.**-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo supra referido, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
para a celebração de contrato de prestação de serviços para a "animação da
Feira Medieval, a realizar nos dias 29 de maio de 2015 na vila de Arganil e 13 de
setembro de 2015 na vila de Côja"

(Art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)

- Enquadramento Legal:-----
- 1. De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2015), "carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior e do Camões, I.P., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto Lei 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte (...)".-----
- 2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 12 do referido art.º 75.º.-----
- 3. Conforme dispõe o referido n.º 6, o parecer previsto nos números anteriores depende da:
- a) Verificação do disposto no n.º 2 do art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;-----
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, ou seja, do disposto no art.º 2.º e no artigo 4.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2015, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----
- Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----
- 1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para a "animação da Feira Medieval, a realizar nos dias 29 de maio de 2015 na vila de Arganil e 13 de setembro de 2015 na vila de Côja"-----
- O valor base da prestação de serviços estima-se em 7.350,00€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.-----
- 2. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa, o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime geral, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do art.º 20.º e no art.º 112.º e seguintes).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----3. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----4. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----5. O presente contrato de prestação de serviços, tem cabimento orçamental, concretamente na rubrica 06020305, de acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, a que corresponde o cabimento com o número sequencial 11088 datado de 8 de maio de 2015.-----

-----6. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), o mesmo não se aplica ao presente contrato, uma vez que os contratos celebrados nos dois últimos anos (2014 e 2013) já foram objeto de duas reduções e obtiveram pareceres favoráveis bem como o objeto do novo contrato não é integralmente o mesmo, considerando que o seu conteúdo é diferente dos anteriores.-----

-----Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 e no n.º 12, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para a "animação da Feira Medieval, a realizar nos dias 29 de maio de 2015 na vila de Arganil e 13 de setembro de 2015 na vila de Côja", encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 12 de maio de 2015.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.05.2015: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **António Figueiredo Gouveia**, residente na localidade de Barril de Alva, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, requerimento ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/134, datada de 4/5/2015, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior. -----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação: --

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; -----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa; -----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço – “detecção de avarias nos sistemas da canalização”; -----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil; -----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente: -----

a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas, -----

b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável; -----

c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas; -----

d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor. -----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. -----

-----Vejamus: -----

-----Requerimento apresentado por António Figueiredo Gouveia (consumidor 850/10700) – Cfr. SA/229/2015): o requerente reclamou o excesso de consumo a imputar na fatura de janeiro de 2015. -----

-----Verificou-se que: -----

a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/229/2015), conforme á comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo: -----

b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo, que se encontrava enterrado entre o contador e a sua moradia e que foi substituída toda a tubagem, conforme foto anexa ao processo; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/229/2015), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento; -----

d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 257m3 sendo a média de todos os consumos de 5m3). -----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “ o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”, -----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa, -----

-----**Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:** -----

----- **- o deferimento do requerimento apresentado por António Figueiredo Gouveia, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,** -----

----- **- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.** -----

----- **- o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.** -----

-----À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 05.05.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Maria de Lurdes Morais Nunes da Costa Dias**, residente na localidade de Casal de S. João, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.--

-----Presente a informação INF/DAGF SF/135, datada de 4/5/2015, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a esclarecimento do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior. -----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação: --

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; -----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa; -----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço – “detecção de avarias nos sistemas da canalização”; -----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil; -----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente: -----

a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas, -----

b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável; -----

c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas; -----

d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor. -----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. -----

-----Vejamos: -----

-----Requerimento apresentado por Maria de Lurdes Morais Nunes da Costa Dias (consumidor 862/4600) – Cfr. SA/210/2015): o requerente reclamou o excesso de consumo a imputar na fatura de janeiro de 2015, no valor de 175,22€, bem como o restante consumo a imputar na faturação seguinte. -----

-----Verificou-se que: -----

a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/210/2015), conforme á comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo: -----

b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu à oxidação da tubagem e sua perfuração, sendo de difícil detecção; -----

c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/210/2015), e que no local não existe rede de saneamento; -----

d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 148m³ sendo a média de todos os consumos de 17m³). -----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “ o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”, -----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa, -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

----- - o deferimento do requerimento apresentado por Maria de Lurdes Morais Nunes da Costa Dias, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

----- - o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

----- - o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 05.05.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Associação Filarmónica de Arganil**, com sede em Arganil, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de novo fardamento.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 467,80€ (quatrocentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos), ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Da **Associação Filarmónica de Arganil**, com sede em Arganil, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de instrumentos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Da **Associação Filarmónica de Arganil**, com sede em Arganil, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de viagem de um antigo membro à WASBE Youth Wind Orchestra, que decorrerá em San Jose, Califórnia, de 12 a 18 de Julho. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 700,00€ (setecentos euros), ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXTO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, António Mendes Guerra, com efeitos a partir de 04.05.2015.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Senhor António Mendes Guerra, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** Da **MEO – Serviços de Comunicação Multimédia, S.A.**, comunicação prévia de obras de instalação de postos públicos (telefones) em Pomares, Cepos e Teixeira. **Emissão de Parecer Prévio Não Vinculativo.**-----

-----Presente o parecer datado de 5/5/2015, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A requerente, solicitou a esta autoridade administrativa, comunicação prévia de obras de instalação de postos públicos (telefones), localizados no Largo da Marquesa de Pomares, Largo Tenente Falcão e Teixeira, Freguesia de Pomares e União de Freguesias de Cepos e Teixeira, respetivamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Em 28/01/2015, o projeto foi analisado, tendo sido proposto proceder de acordo com o n.º 1 do art. 13º do RJUE, consulta à Junta de Freguesia de Pomares e União de Freguesias de Cepos e Teixeira.-----

-----Dado que a pretensão foi enquadrada na alínea e) do n.º 1 do art. 7º do RJUE, deverão os pareceres emitidos serem submetidos a Reunião de Câmara para assim dar cumprimento ao n.º 2 do referido artigo.-----

-----Assim e por forma a enquadrar o presente parecer, transcreve-se na íntegra o anterior parecer;-----

-----“Por requerimento com registo de entrada no serviço de Expediente desta Câmara Municipal, sob o n.º 12763, datado de 14 de novembro de 2014, veio, a empresa Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. requerer, comunicação prévia de obras de instalação de postos públicos (telefones), localizados no Largo da Marquesa de Pomares, Largo Tenente Falcão e Teixeira, Freguesias de Pomares e União de Freguesias de Cepos e Teixeira, respetivamente, pretensão enquadrada na alínea e) do n.º 1 do art.º 7º do RJUE. (sem as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro).-----

-----De acordo com o n.º 1 do art. 7º do D.L. n.º 47/2013, de 10 de julho de 2013, a construção por empresas de comunicações eletrónicas e infraestruturas eletrónicas, regem-se pelo diploma acima referido, bem como pelo procedimento de comunicação prévia previsto pelos artigos n.º 35, 36º e 36º-A do RJUE.-----

-----Dado que a Câmara Municipal já iniciou a discussão pública da Revisão do PDM de Arganil, todos os procedimentos encontram-se suspensos, contudo existem situações, onde é possível ocorrer o levantamento desta suspensão e o procedimento em causa prosseguir com os seus trâmites.-----

-----Assim, abaixo segue a análise que nos poderá levar a concluir se estamos perante um caso onde a suspensão do plano se mantém, ou se a mesma é levantada.-----

Apreciação do projeto - n.º 1 do art.º 20º do RJUE:

PDM suspenso:

Freguesia de Pomares: Largo Marquesa de Pomares

-----O prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido em solo classificado como espaço urbano.-----

Assim e de acordo com o art.º 38º do Regulamento do PDM, não se vê inconveniente quanto à instalação pretendida.-----

-----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas.-----

União de Freguesias de Cepos e Teixeira: Largo Tenente Falcão – Cepos

-----O prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido em solo classificado como espaço urbano.-----

-----Assim e de acordo com o art.º 38º do Regulamento do PDM, não se vê inconveniente quanto à instalação pretendida.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas.-----

União de Freguesias de Cepos e Teixeira: Teixeira

-----O prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido em solo classificado como espaço urbano.-----

-----Assim e de acordo com o art.º 38º do Regulamento do PDM, não se vê inconveniente quanto à instalação pretendida.-----

-----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas.-----

PDM colocado à discussão pública:

Freguesia de Pomares: Largo Marquesa de Pomares

-----O prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano, na categoria operativa de solo urbanizado e na categoria funcional de espaço residencial.-----

-----Assim e de acordo com o art. 43º do Regulamento do PDM, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto.-----

-----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas as restrições.-----

União de Freguesias de Cepos e Teixeira: Largo Tenente Falcão – Cepos

-----O prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano, na categoria operativa de solo urbanizado e na categoria funcional de espaço urbano de baixa densidade.-----

-----Assim e de acordo com o art. 43º do Regulamento do PDM, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto.-----

-----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas as restrições.-----

União de Freguesias de Cepos e Teixeira: Teixeira

-----O prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano, na categoria operativa de solo urbanizado e na categoria funcional de espaço urbano de baixa densidade.-----

-----Assim e de acordo com o art. 43º do Regulamento do PDM, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto.-----

-----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas as restrições.-----

-----De acordo com o acima referido, verifica-se que estamos perante uma situação de deferimento, segundo o plano em vigor, e de deferimento segundo o plano colocado a discussão pública, pelo que poderá ocorrer o levantamento da suspensão e o projeto seguir os seus trâmites.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim, propõe-se a Vossa Ex.a, proceder de acordo com o n.º 1 do art. 13º do RJUE, consulta à Junta de Freguesia de Pomares e União de Freguesias de Cepos e Teixeira.-----

-----Posteriormente a estes pareceres, deverá proceder-se de acordo com o n.º 2 do art. 7º do RJUE, isto é, o presente pedido deverá ser sujeito a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal.”-----28-01-2015

-----Chegados há presente data, verifica-se que o parecer da Freguesia de Pomares e da União de Freguesias de Cepos e Teixeira, é favorável. -----

-----Assim, propõe-se a Vossa Ex.a, o envio do presente parecer a Reunião de Câmara, para parecer prévio não vinculativo favorável, dando assim cumprimento ao exposto no n.º 2 do art. 7º do RJUE.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.05.2015: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer prévio não vinculativo favorável, nos termos da informação supra. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Auto de Recepção Definitiva – Emparcelamento.** Processo nº 3/2005 – Fábrica da Igreja Paroquial do Sarzedo.-----

-----Presente um exemplar do Auto de Recepção Definitiva do processo em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 05.05.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização do emparcelamento e a libertação da caução prestada por garantia bancária emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. Millennium BCP), no valor de 1.160,66€, correspondente a 10% do valor inicial.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: "Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense" – Proposta para aprovação de revisão de preços definitiva.** Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 08 de Maio p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DGU/206, datada de 8/5/2014, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "Telhabel Construções, S.A" , pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Foi apresentado pela fiscalização (VHM) o cálculo da revisão de preços definitiva com base no cálculo da CMA efetuado pelo programa SCE (sistema de controlo de empreitadas) de Março/2010 a Novembro/2012, uma vez que já são conhecidos todos indicadores para efeitos de revisão de preços definitiva nos termos do Dec. Lei Nº6/2004 de 6 de Janeiro.-----

-----A revisão de preços apresentada é no valor total de 160.657,61€, conforme doc. em anexo.-----

-----Em resumo:-----

-----Valor acumulado das revisões de preços (Março/2010 a Novembro/2012)- 160.657,61€;-----

-----Valor já considerado em revisões anteriores - 160.560,74€;-----

-----Valor a faturar (Revisão de preços definitiva) - 96,87€;-----

-----Proposta:-----

-----Perante o exposto, propõem-se a V.Ex.^a para aprovação a revisão de preços definitiva no valor total de 160.657,61€, sendo o valor a faturar de 96,87€, devendo para os devidos efeitos submeter a presente proposta para ratificação do ato na 1ª reunião de CM realizada após o despacho de V.Ex.^a , nos termos do disposto no nº3 do artigo 35º da lei nº75/2013 de 12 de setembro na, uma vez que se trata de um ato cuja competência cabe à CMA, atento o valor da obra, atendendo à urgência na aprovação deste elementos para respetiva faturação e posterior reencaminhamento dos mesmos para a candidatura em causa, sendo o prazo limite de entrega o dia 20/05/2015.-----

-----Previamente, deverão os serviços da DAGF anexar a informação de cabimento/compromisso, para os devidos efeitos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.05.2015: "À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Miguel Ventura e João Pedro Pimentel, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 08 de Maio p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 3 ao Orçamento de 2015 e alteração nº 3 às GOP de 2015.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

